



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato n. 0053/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade n° 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa, adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n. 917/2023, **Pregão Eletrônico n. 104/2023, Ata de Registro de Preços n. 081/2023 (válida até 13/12/2024) Abertura de Registro de Preços n. 187614**, referente a aquisições de EPs, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n. 8.666/93 aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins legais, como segue:

Referência: Memorando n. 21/2024 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, datado de 16/01/2024 e conferido pelo setor de planejamento no dia 16/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de EPs, conforme descrição abaixo:

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 29.309.583/0001-19, Avenida José Oscar Salazar, n. 1998, Sala 01, Bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.712-300, Telefone (54) 3712-4522, WhatsApp (54) 99646-9532, E-mail rferragens@rferragens.com.br, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Fernando Samuel Perin**, inscrito no CPF 986.328.680-04 e RG n. 7079979873, residente na Rua José Bonifácio, n. 839, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Item	Descrição	Marca	QTD	UN	Valor Unitário	Valor Total
019	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO: N. 40 O PAR.	026 CA 15081 CARTOM	10	Un	R\$ 46,89	R\$ 468,90
020	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO N. 41 O PAR.	026 CA 15081 CARTOM	10	Un	R\$ 46,89	R\$ 468,90
021	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO N. 42 O PAR.	026 CA 15081 CARTOM	10	Un	R\$ 47,25	R\$ 472,50
TOTAL = R\$ 1.410,30						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, **gestor:** Edivaldo Gonçalves Peres; **fiscal:** Gilsemar Parcianello; e **suplente:** Leonardo Braatz Borstmann.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, n. 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **RS 1.410,30**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3030	

Solicitação de Compras n. 192112.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 104/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços n. 081/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.728/2005, Decreto Municipal n. 5.302/2009, Decreto Municipal n. 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 23 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Clóvis Antônio Ravarotto Correa
Prefeito em Exercício